

# PODER LOCAL E SISTEMA DISTRITAL NA PRIMEIRA REPÚBLICA: a oligarquia cafeeira de Ribeirão Preto.

---

Wlaumir Doniseti de SOUZA\*

---

**RESUMO:** A proposta deste artigo é compreender as múltiplas relações do poder local de São Sebastião do Ribeirão Preto, da constituição da propriedade da terra aos distritos eleitorais como meio de influência do poder local alicerçado economicamente na produção cafeeira.

**PALAVRAS-CHAVE:** Terra, poder local, distrito eleitoral, Estado, Igreja.

**SUMMARY:** The proposal of this article is to understand the multiple relations of the power of São Sebastião do Ribeirão Preto, the constitution of land property to the electoral districts as a mean of influence of the local power economically based in the coffee production.

**KEY WORDS:** Land, Local Power, Electoral District, State, Church.

O sistema de sesmaria implantado pela metrópole portuguesa, no Brasil, foi uma tentativa de implementar a consolidação do domínio sobre as terras de ultramar. Contudo, os sesmeiros não cumpriam as prescrições régias, dentre as quais a de medição das terras cedidas pelo Estado. Em linha geral, estabeleceu-se tamanha confusão e demandas administrativas ao redor dos direitos de posse, sobre as terras brasílicas, que, a 17 de julho de 1822, cessou-se a atribuição de sesmarias.

Dois fatores contribuíram neste sentido. Primeiro, a premência de apoio político-econômico de D. Pedro para conduzir o processo que culminaria na Independência, e, por isso, a não existência de legislação sobre as terras era um meio eficiente de granjear o apoio dos detentores das terras; por outro lado, franqueava-se a expansão da posse para o oeste do continente intentando integrá-

---

\*Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, FCL - Unesp - Araraquara, sob orientação do Prof. Dr. José A. Segatto, com apoio da CAPES.

las ao País e ao sistema produtivo na tentativa de construção da Nação.

Assim, não sendo possível manter o Estado o controle, preferiu eximir-se de tal responsabilidade, ao mesmo tempo que legitimando e ratificando o poder local como meio de garantir seu *status quo*. (Guimarães, 1968, p.41-59) A partir de 22 de julho de 1822, passou a vigorar a posse da terra como meio de propriedade, o que, de forma alguma exterminava os conflitos pelo controle da terra, antes, deixava ao mais poderoso e beligerante a possibilidade de estabelecer-se como grande proprietário e simultaneamente excluía a terra das relações capitalistas, mantendo-as no plano de relações pré-capitalistas. É sob esse aparato legal que as terras da área de Ribeirão Preto, ou melhor de São Simão, pois esta precedeu aquela, foram tomadas pela “civilização”.

A violência no campo, pela manutenção da posse ou pela expansão dos domínios territoriais, causavam demandas as quais o Estado não tinha aparato legal que desse resposta. Somado a este, a concretização progressiva do projeto de substituição da mão-de-obra afro-escrava pelo euro-migrante, trazia à tona a necessidade de impedir o acesso livre à posse como meio de realizar a manutenção da dependência dos trabalhadores para com os detentores dos meios de produção, como um dos meios mais eficientes à expansão do capitalismo sem alterar as regras dos elementos constituidores da ordem política e do sistema pré-capitalista que os mantinha no poder. Realizava-se a manutenção do poder dos tradicionais detentores do poder, os homens que possuíam terras.

Ao passar dos anos, viu-se o Estado, para maior eficiência do capitalismo, pressionado para elaborar leis que regulamentassem o direito à propriedade da terra. No caso da existência de um Estado consolidado e forte para impor-se à sociedade, era de esperar o constrangimento dos posseiros no sentido de levar a termo a demarcação e divisão, ainda que judicial, das terras, entretanto, este não era o caso do Brasil.

Grosso modo, as exceções foram as plagas economicamente valorizadas; as terras das regiões mais visadas do ponto de vista da produtividade agrícola e as povoadas ou tradicionalmente ocupadas. Ao longo do País diferentes articulações, planos e projetos foram erguidos pelos detentores da posse da terra para concretizar legalmente a passagem da posse a propriedade, devido a aprovação da lei de terras, de 1850. Com esta lei a terra passava a ser uma mercadoria, colaborando para o avanço do modelo capitalista de “civilização”, apesar de continuar convivendo com as tradicionais formas do poder político patrimonialista.

No caso de Ribeirão Preto, que se desmembrou de São Simão bem

como na área primeva que compunha esta região, esboçou-se um projeto político-religioso com a formação de um patrimônio para ereção de uma capela aliado à divisão judicial das terras em demanda entre os diferentes posseiros. Este o episódio específico de São Sebastião do Ribeirão Preto, onde a própria evocação do Santo padroeiro acoplado ao nome do ribeirão que daria origem ao da cidade evidenciava os interesses econômicos e religiosos interligados pelo modelo político e legal da época de religião oficial de Estado, o catolicismo.

Apesar dos limites que a legislação colocava ao uso de documentação eclesiástica para legalizar a posse da terra, ainda, era possível, devido as vagas do sistema e das relações pessoais patrimoniais, fomentar o projeto religioso para coadunar-se ao regime de padroado no qual encontrava-se inserido o Brasil, desde a “descoberta” das novas terras, em 1500, por Portugal, enquanto colônia; e, mantida com a Independência administrativa da metrópole, em 1822. A tradição lusa legou ao Império a religião oficial de Estado evidenciando o quanto o liberalismo econômico não atingia as relações políticas em seu âmago. (Bruneau, 1974, p.30-34)

Diversos foram os fatores que colaboraram para a formação de uma nova lei de terras, dentre os quais, a consolidação do processo de centralização do poder nas mãos do Estado, que impunha confeccionar um aparato legal que interviesse como único legitimador, ainda que negociando e legitimando o poder local como instrumento de ampliação das relações capitalistas no campo.

Anos antes da Lei de Terras, de 1850, no início do século XIX, a área de São Simão e Ribeirão Preto constituíam um sertão incógnito nos documentos oficiais, passando a ser explorado nas suas primeiras décadas por mineiros que se apropriaram das terras. A posse, meio legítimo desde 1822, foi utilizada para o acesso à propriedade. (Zamboni, 1978, p.16-22)

Segundo Osmani Emboaba, nos meados daquele século, parte da região que comporia a cidade de Ribeirão Preto pertenceria a José Mateus dos Reis e sua esposa, pioneiros na tentativa de formar o patrimônio que constituiria a capela dedicada a São Sebastião, além de vários condôminos. Contudo, parte desta gleba estava em demanda com os Dias, que a teriam apossado primeiramente. A doação era uma solução à questão e conseqüente legitimação da posse do grupo em ascensão em detrimento dos Dias. (Emboaba, 1955, p.36)

Os posseiros da região de Ribeirão Preto chegavam a ser influentes na Câmara de São Simão, podendo, desta forma, através de sua teia de parentesco, poder e prestígio, negociar a sua vontade e, quando por tal expediente não o conseguiam, poderiam determinar o fim da questão por meio da violência e até

do assassinato, como, de fato, ocorreu com o fabricante da Igreja ao exigir o cumprimento das medições. (Lauriano, s/d, p.11-12)

No processo de consolidação de um poder local autônomo de Ribeirão Preto em relação a São Simão, a primeira doação de terras para a formação do patrimônio foi realizada por José Mateus dos Reis, em 2 de novembro de 1845, ampliando as doações em 1852, conseguindo aglomerar diferentes condôminos na busca do objetivo comum: o reconhecimento da posse enquanto propriedade legal pelo Estado, a partir de documentação eclesiástica. (Lauriano, s/d, p.7-8)

A proposta de se realizar a doação evidenciava – além de uma pressuposta fé e religiosidade arraigada nos costumes, tradições e consciências dessas pessoas como meio de sociabilidade, aqui não é colocado em questão – e a figura de um dentre os entrantes mineiros que se destacavam em poder, eliminando o estágio anterior onde haveria uma igualdade maior de condições entre os diferentes integrantes do grupo que permeia a manutenção da indeterminação das fronteiras da posse e a sua não legalização. (Franco, 1976)

Desta maneira, fator que colaborou para o desfecho da divisão judicial foi a participação do Capitão e Comendador Gabriel de Souza Diniz Junqueira, como “louvado divisor”, demonstrando desta forma o apoio de parte do poder local, uma vez que fora citado em 2 de maio de 1856, tendo-se desde então o encaminhamento para o desfecho do processo. (Zamboni, 1978, p.88-89)

A partir de 6 de setembro de 1856, ficou o patrimônio de São Sebastião estabelecido na fazenda do Retiro, patrimônio esse, entretanto, admitido pela Igreja e demarcado judicialmente na fazenda Barra do Retiro. Com a concretização do projeto religioso, legitimava-se as terras que faziam divisa com o patrimônio eclesiástico, pois, ao citar os nomes dos posseiros dava-lhes, indiretamente, documentação que reconhecia a posse efetiva da área, além de, diretamente o fazer pelas terras aceitas pela Igreja.

A Igreja ao servir como responsável por parte da burocracia do Estado, servindo como cartório de registro de nascimento, óbito e de propriedade, uma vez que era a religião oficial, ao oficializar os patrimônios eclesiásticos legitimava os seus benfeitores como reais proprietários da área, o que, com a lei de terras, de 1850, passou a ser fundamental no processo de legitimação, divisão e legalização das glebas perante o Estado. Era um documento oficial que citando os vizinhos dos doadores permitia o passo seguinte sem maiores problemas, o registro das terras apossadas.

Com a doação das terras à Igreja alcançava-se o patamar necessário para que o projeto político de autonomia do povoado fosse concretizado, pois,

do ponto de vista administrativo, a consolidação do patrimônio eclesiástico era um dos elementos constituidores do processo que levaria ao reconhecimento do povoado e deste as etapas seguintes para chegar a município. Mas, o primeiro e mais imediato já se realizara, o direito a propriedade da terra.

Ribeirão Preto passou de povoado à freguesia, a 2 de julho de 1870 e à capela canônica, em 15 de julho do mesmo ano. Pela lei nº 51, de 2 de abril, sancionada e promulgada a 2 de julho de 1870, passou o arraial ou povoado de São Sebastião do Ribeirão Preto à Freguesia civil, tornando-se vila em 12 de abril de 1871, através da lei número 67, desmembrando-se do município de São Simão.

A primeira eleição de juizes de paz e vereadores foi realizada aos 22 dias do mês de fevereiro de 1874, constituindo-se a Câmara Municipal, em 4 de julho do mesmo ano, tendo suas atividades, início em 13 de julho. Em 1º de abril de 1889 alcançava Ribeirão Preto os foros de cidade.

Instituída a Câmara Municipal, tinha o poder local as condições administrativas e burocráticas de elaborar formalmente suas “solicitações” ao poder central do Estado; de forjar suas próprias leis, indo de encontro aos interesses particulares do grupo detentor do poder local, em conformidade aos limites impostos pela legislação superior. As solicitações de Ribeirão Preto ganhavam força com a produção cafeeira.

À partir dos anos 80 do século XIX, como as terras do Vale do Paraíba fluminense estavam desgastadas pelo plantio do café, passou a onda verde a fecundar o chamado Velho Oeste Paulista, que era constituído por Limeira, Rio Claro e Campinas, e, a partir desta área, seguiu para as terras de Ribeirão Preto. (Fausto, 1977, p.196-198)

Com a chegada do pioneiro do café a Ribeirão Preto, advindo das antigas áreas de cultivo cafeeiro – do Vale do Paraíba e do Velho Oeste Paulista – teve-se um intenso movimento imobiliário, registrando-se, de 1874 a 1889, 1325 escrituras de compra e venda de terras, predominando transações de pequenos lotes até 200 ha.. A migração desta elite para o Novo Oeste deu um novo fôlego à elite local que se via cada vez mais influente e requisitada no jogo das forças políticas e econômicas do Estado. (Zamboni, 1978, p.66-69)

A produção do café, no Oeste Paulista e, sobretudo, no Novo Oeste - formado pelos municípios de Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista, São Simão Cajuru, Batatais, Franca e Ribeirão Preto, sendo a divisão entre Velho e Novo Oeste realizada a partir de Casa Branca que pertencia ao segundo - ancorada na política oligárquica que lançava seu poder de influência em uma

base comum à maioria dos agricultores, o Partido Republicano Paulista (PRP), controlador incontestado da política do Estado de São Paulo no decorrer da República Velha, daria novos contornos as relações de poder em Ribeirão Preto. (Guimarães, 1968, p.102)

O Partido Republicano (PR), fundado em 1870, em Itu, no Oeste Paulista, estabeleceu como um de seus principais braços o PRP. Este, criado, em abril de 1873, na Convenção de Itú, teve como um dos temas fundamentais do seu programa, ao lado do federalismo, a autonomia municipal. Em outras palavras, daria liberdade ao exercício do poder local, em geral ligado aos fazendeiros, propiciando-lhes, assim, maior influência e autoridade. Se esta plataforma permitiu ao PR, à época da propaganda republicana no Império, uma maior força de atração e aderência junto a certos homens detentores de poder político e econômico, na prática, com a República, 1889, não lhes permitiu, com a Constituição do Estado de São Paulo, de 1891, tão ampla autonomia como desejavam os políticos e agricultores detentores do poder local. (Queiroz, 1969, p.74-76)

O ideal federalista encontrou farto apoio, em São Paulo, porque previa-se, já em 1879, que “em menos de dez anos de paz e de trabalho (a província) seria a primeira potência da América do Sul” com o café, uma vez que os paulistas tinham verdadeiro pavor da situação em que o Império relegou o aparato administrativo do Estado paulista. (Casalecchi, 1987, p.49-50)

O café despontava tão importante para a economia nacional que o Governo Provincial, em circular, de 22 de outubro de 1877, sugeria que se deixasse a cultura tradicional à qual estavam ligados os habitantes de Ribeirão Preto, e o gado, para fazer-se um plantio intenso e extensivo do café, que se encontrava cultivado naquelas glebas e que trazia consigo um forte crescimento demográfico.

O cultivo do café transformava radicalmente Ribeirão Preto, projetando-a para o cenário político estadual, dada a sua importância econômica e a migração de tradicionais políticos para a região. Esse processo viabilizou a monopolização da terra e a formação de imensas companhias agrícolas, fazendo o capitalismo avançar rumo ao interior do continente.

Exemplo máximo desta realidade foi Francisco Schmidt que “Em 1910, ... possuía 33 fazendas, 7.585.154 pés de café plantados e trabalhavam, em suas propriedades, 8.000 colonos, principalmente italianos e espanhóis.” E, em 1920, contava com 14.000 colonos para trabalhar em suas sessenta e duas fazendas, predominando os italianos. (Moraes, 1980, p.89-91)

São Paulo passou, com o cultivo do café, de terceira ou quarta província do Brasil Imperial a primeira da Federação, sendo Ribeirão Preto o maior produtor mundial de café. Assim, São Paulo de província relativamente periférica no Império tornou-se polo da economia nacional na República. De acordo com Boris Fausto (1977), em 1881, superava a produção cafeeira paulista a de Minas Gerais e, em 1889, a do Rio de Janeiro. Sob o influxo do café, Ribeirão Preto passou de região incógnita até o início do século XIX, para uma cidade conhecida, respeitada e propalada nos jornais. Não chegavam à cidade apenas cafeicultores e capitalistas. Chegava parte da elite política do País.

Já na década de 80, Ribeirão Preto passou a atrair à sua região antigos agricultores e políticos das antigas áreas então em decadência, como o Vale do Paraíba e Velho Oeste. Martinho Prado comprou terras, a partir de 1879. Henrique Dumont, chegou a cidade em 1879, e proprietário a partir de 1880. Cel. Francisco Schmidt abordou Ribeirão Preto em 1890, sendo intitulado Coronel, em 8 de junho de 1901, e Rei do Café em 1913. Luiz Pereira Barreto e seus irmãos, em 1876. (Fretias, 1994, p.52) Além de Uladislau Herculano de Freitas, representante do PRP na cidade.

A cafeicultura formou um complexo agrário, financeiro, mercantil e industrial, constituindo “o grande capital paulista” que circulava nas diversas órbitas do complexo e o médio e pequeno capital, circunscrito à lavoura.”, mas que era mobilizável em prol dos interesses dos oligarcas na expansão cafeeira, o que resultava em uma “(...) assimetria entre o peso econômico de São Paulo e sua importância política.”, no nível federal; e o mesmo valeria para Ribeirão Preto em relação ao Estado de São Paulo, apesar de sua relevância econômica. (Kugelmas, 1986)

No jogo político de influências no Estado de São Paulo, devido a ausência de uma família toda poderosa ou de uma região capaz de impor-se a todo o Estado, um dos meios utilizados para equilibrar as disputas e as cisões do PRP, tanto nos pleitos quanto na aprovação dos interesses transmutados em leis, foi a adoção do modelo distrital de voto, 1905, inspirado no modelo imperial de eleições.

Desde o Império, as províncias estavam divididas em círculos ou paróquias, que passaram a se chamar distritos eleitorais com a “lei Saraiva”, em 1881, tendo cada região eleitoral no mínimo, com a Constituição republicana, 4 deputados federais, que em 1904 passaram a 7, sem que o candidato devesse, obrigatoriamente, ter sua residência no colégio eleitoral para o qual havia sido indicado como candidato.

Seguindo o modelo federal, o Estado de São Paulo foi dividido em 10 distritos, no ano de 1905, sendo um deputado a cada 40.000 habitantes, correspondendo cinco eleitos por distrito, ao passo que para deputado federal era 1 para 70.000 habitantes. As sedes dos 10 distritos do Estado de São Paulo eram respectivamente do primeiro ao décimo: São Paulo, Taubaté, Guaratinguetá, Itu, Botucatu, Campinas, Mogi-Mirim, Limeira, São Carlos e Ribeirão Preto. (Casalecchi, 1987, p.257, 270)

Enumerados de um a dez, os distritos explicitavam os contornos econômicos, sociais, políticos e históricos do Estado de São Paulo. O de número um era sediado por São Paulo, a capital política do Estado e detentor do Porto de Santos, responsável pela exportação do café. Os de número dois e três, encabeçados por Taubaté e Guaratinguetá, compunham parte do Vale do Paraíba, por onde o café havia adentrado em São Paulo.

Os de número 4, Itú, e 5, Botucatu, representavam os velhos costumes do Estado e suas tradições e lutas pela República, além de serem áreas ainda a explorar em sua maior parte. Campinas, Mogi Mirim, Limeira, São Carlos do Pinhal e Ribeirão Preto enfeixavam as sedes dos distritos de número 6 ao 10º e compunham a área de expansão cafeeira mais produtiva e símbolo da alavancada de São Paulo de uma das províncias sem maior expressão para o Estado mais rico da confederação republicana.

Ressuscitando a imagem de um sol que ilumina todo o Estado de São Paulo, do distrito número um saem todos os demais. Assim, os distritos de número três, cinco e dez compunham os elementos mais distantes do Estado em sua divisão histórica, política, econômica e social. Guaratinguetá, pela proximidade com o Rio de Janeiro, era o símbolo de uma elite monarquista decadente. Botucatu e Ribeirão Preto simbolizavam o convívio do moderno com o retrógrado e o tradicional, do coronelismo mantido à bala, convivendo com a locomotiva, que além do café, levava em seu bojo, os avanços do capitalismo e do liberalismo. Eram o símbolo de um São Paulo rico, que conviviam com um sertão a desbravar, povoar e demarcar.

Todos esses três pontos – Guaratinguetá, Botucatu e Ribeirão Preto – eram símbolos da distância política e administrativa da Capital para com o interior; representavam mais que os sertões e interiores, mas a realidade vivida na própria capital, em sua Câmara dos Deputados. Senhores ilustres e ilustrados, do ponto de vista da educação formal, mas tão obtusos quanto seus precedentes, no que tangia ao controle do poder local e regional.

Na sede de cada distrito era realizada a apuração final da eleição para

deputados, cabendo à capital do Estado e aos magistrados a apuração final da eleição para senador, uma vez que o sistema paulista era bicameral, sendo que, a partir, de 1916, foram apuradas ambas as eleições na capital. (Telarolli, 1981)

Politicamente, a oligarquia local de Ribeirão Preto estava reunida no PRP, contudo havia, grosso modo, duas facções: a liderada pelos Junqueira, na pessoa de Joaquim da Cunha Diniz Junqueira e a dos partidários de Francisco Schmidt, que compunham um grupo menor, que era contrabalançado pela sua influência na economia nacional por meio de agentes internacionais que lhes garantiam certa autonomia.

Entretanto, o fenômeno do adesismo foi a linha diretriz entre os grupos, apesar das rivalidades entre as famílias e das dissidências e cisões, podendo-se transferir para Ribeirão Preto a generalização de Witter de que "... as cisões partidárias são uma constante na vida política nacional. Há sempre grupos dentro dos grupo; há sempre facções dentro do partido." (Witter, 1987, p.59)

Dentre os dois grandes coronéis de Ribeirão Preto, Joaquim da Cunha Diniz Junqueira (1860-1932) era o mais forte e influente. A este coronel cabia a distribuição dos cargos públicos, a solução das questões mais importantes e indicadoras de maior rivalidade, a ponto de por em cheque as relações cordiais com a facção oposta, liderada por Francisco Schmidt. Ao Cel. Junqueira aderiram homens como João Alves Meira Júnior, Fábio Barreto, Luís Pereira Barreto, dentre outros.

A cisão partidária entre os coronéis era explícita, a ponto de falar-se, em Ribeirão Preto, de um Partido Schmidt, schmidtista, mas, no sentido de agrupados aos interesses do Rei do Café, havendo, inclusive, a participação de parte da família Junqueira, descontente com o seu líder<sup>1</sup>. Isso não impediu que Junqueira e Schmidt compusessem a Câmara em acordo aos seus interesses que se entrecruzavam.

Como dito anteriormente, contrariamente ao contexto nacional, o Estado de São Paulo não possuía uma família toda poderosa que comandasse a política, mas, sim, um conglomerado de famílias unidas pelo partido comum, o PRP, e pelos casamentos dos descendentes, como forma de garantir o domínio. A oligarquia paulista não pode, desta forma, prescindir da organização partidária para a manutenção do poder dos chefes regionais das grandes famílias. Entretanto, a simples organização partidária não dava conta das divergências regionais na oligarquia. Para sanar estas, forjou-se o modelo distrital de votos para São

---

<sup>1</sup> Entrevista com Eduardo Schmidt e Francisco Schmidt, em 31-08-1996.

Paulo. A cada região um grande líder político. Os distritos foram meticulosamente divididos e redivididos desde a primeira proposta republicana de distritalização do Estado, em 1897.<sup>2</sup>

O poder, na república, estruturou-se sobre novas bases, apesar da adesão generalizada de liberais e conservadores à república. Esse processo ecoava favoravelmente a uma reinterpretação do empreendedor que se fazendo rico proprietário de terra, conquistava prestígio e poder, estabelecendo sua teia de compadrio e camaradagem no plano local. O empreendedor capitalista que migrara das tradicionais áreas de plantio do café, não só passou a ser aceito, como a exercer a posição de mando e de conselheiro ao poder local. Por estender seu poder até à capital do Estado, pelas antigas e tradicionais relações políticas, cedeu parte de seu prestígio e influência ao líder local em nome da manutenção da ordem cafeicultura.

Mesmo em ascensão, encontraram dificuldades para ampliar o seu poder local porque conseguiam crescer nas frestas abertas pelas rupturas das parentelas locais e mesmo das advindas do Velho Oeste e do Vale do Paraíba, pois ao serem novatos na região, apesar da tradição na capital, não tinham como os demais, os lastros históricos necessários com a localidade. Com isso não poderiam romper com o equilíbrio almejado pela divisão distrital do Estado, cabendo-lhes o papel de intermediários entre o chefe local e os líderes da capital.

Entretanto, apesar das múltiplas parentelas e das sucessivas alianças e cisões políticas, o Coronel Joaquim da Cunha Diniz Junqueira passou pela Primeira República como o grande chefe local, chegando a sediar em sua fazenda, reuniões do PRP. Apesar da oposição de líderes políticos influentes na capital, a antiga amizade com Washington Luís, de Batatais, e o casamento de sua filha, Gabriela Junqueira, com Altino Arantes, possibilitou-lhe alavancar seu poder pela ampla disponibilização de cargos públicos e acesso ao poder central do Estado de São Paulo nos períodos em que foram presidentes.

À partir da década de 20, o café passou a buscar novas glebas, a noroeste do Estado, tendo-se uma divisão das grandes propriedades, dando origem a uma constelação de pequenas e médias propriedades, ao lado de imensos patrimônios territoriais.

Como resultado das crises anteriores junto à média burguesia cafeeira, o loteamento da propriedade deu origem à pequena propriedade, à

---

<sup>2</sup> “Uma vez proclamada a República e estabelecida a federação, todo jogo político passa a girar em torno da constituição de estruturas de dominação política no nível estadual.” (KUGELMAS, 1986, p. 37)

diversificação das culturas, ao lado da concretização do sonho de alguns imigrantes de serem proprietários, sobretudo agrícolas, assegurando o desenvolvimento do município frente à derrocada do café no final da década. Entretanto, Ribeirão Preto foi, até a grande crise do sistema cafeeiro, em 1929, a área de terra-roxa mais importante de São Paulo na produção cafeeira e, portanto, do Brasil. (Moraes, 1980, p.33)

Isso traduziu-se na ampliação de influência local, no jogo político do Estado, com a reforma eleitoral, de 1921. Poucos distritos viram seu número de deputados ampliados. Dentre estes, destaca-se a região de Ribeirão Preto, sede do 10º Distrito Eleitoral. Quando o sistema de produção cafeeira entrava em crise na região, a fama adquirida ao longo dos anos rendia-lhe mais poder do que na época de efetiva produção de riquezas com o café.

A construção do modelo distrital no Estado de São Paulo, em 1905, buscava homogeneizar a força dos políticos em regiões representadas na Câmara dos Deputados pelo mesmo número de deputados, ou seja, cinco a cada distrito. Depois, com a reforma eleitoral, de 1921, possibilitou a explicitação do poder desigual entre as diferentes regiões do Estado traduzidas em diferentes distritos com diferente número de deputados. Ampliou-se a participação numérica de alguns distritos, ou seja, ampliando o poder de influência e decisão de determinados distritos em relação a outros junto a área central do poder decisório, a Capital do Estado.

O primeiro distrito, a capital, passou a eleger 9 deputados; o décimo, Ribeirão Preto, oito deputados. Sete deputados coube a Taubaté, que sediava o quinto distrito eleitoral; o nono distrito, São Carlos, passou a eleger seis deputados. Os demais distritos permaneceram elegendo cinco deputados.

Os distritos permitiram fazer com que as disputas locais, eleitorais ou não, ficassem restritas, o quanto possível, a sua região geográfica, amenizando seus impactos na organização do PRP como um todo. Por outro lado, como o modelo foi efetivamente implantado, ainda que não acabasse com a fraude eleitoral, permitiu o avanço do Estado em seu processo de consolidação de poder junto às elites locais que se adequaram ao novo modelo. Em contrapartida, o Estado permanecia tolerando as disputas ferrenhas e violentas no plano local, desde que restritas a estas circunscrições.

Todos tinham consciência de que a divisão distrital não mudaria a realidade das eleições, assim, como a divisão do País em distritos não foi capaz de fazê-lo nos períodos anteriores. O que se esperava era uma maior organização das disputas regionais limitadas a certas circunscrições

geograficamente delimitadas e denominadas de distrito, retirando do poder elites locais carcomidas e inviáveis para a estabilidade do Partido.

Neste sentido, Cel. Joaquim da Cunha Diniz Junqueira foi o líder do 10º distrito eleitoral, Ribeirão Preto, até a sua morte, em 1932, já durante o governo de Getúlio Dorneles Vargas quando os partidos políticos entraram em crise.

## **Referências Bibliográficas**

ASSIS CORRÊA, F. de. **História da Arquidiocese de Ribeirão Preto**. Franca: Santa Rita, 1983.

BORGES, M.E. **A pintura na Capital do Café**. 1983. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Universidade de São Paulo, São Paulo.

\_\_\_\_\_. **Arte tumular ... de Ribeirão Preto ...**. 1991. Tese (Doutorado em Artes Plásticas) – Escola de Comunicação e Arte, Universidade de São Paulo, São Paulo.

BOTELHO, M. **Ribeirão Preto**. São Paulo: Brazil Magazine, 1911.

BRUNEAU, T.C. **Catolicismo brasileiro em época de transição**. São Paulo: Loyola, 1974.

CASALECCHI, J.Ê. **O Partido Republicano Paulista (1889-1926)**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CRUZ PRATES, P. da. **Ribeirão Preto de outrora**. São Paulo: José Ortiz Jr., 1956.

EMBOABA, O. **História da fundação de Ribeirão Preto**. São Paulo: Coleção da Rev. de História, 1955.

FAUSTO, B. Expansão do café e política cafeeira. In: \_\_\_\_\_. **O Brasil republicano**. São Paulo: Difel, 1977, Tomo III, Vol. 1. p. 196 e segs.

FRANCO, A.A. de M. **História e teoria dos partidos políticos no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 1974.

FRANCO, M.S.C. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Brasiliense, 1976.

FREITAS, D.C.A. de. **Os signos da modernidade nos cafezais**. 1994. Tese (Doutorado em Artes) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo.

- GARCIA, M.A.M. **Trabalho e resistência**. 1993. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Direito, História e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca.
- GUIMARÃES, A.P. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.
- JANOTTI, M. de L. M. **O Coronelismo**. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- KANDAS, E. **A instituição da Cia. Agrícola do Ribeirão Preto (1891-1895)**. 1977. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- KUGELMAS, E. **Difícil hegemonia**. 1986. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- LAGES, J.A. **Ribeirão Preto ...** Ribeirão Preto: VGA, 1996.
- LAURIANO, J. **Subsídios para a história religiosa de Ribeirão Preto**. Ribeirão Preto: Cúria, s/d.
- \_\_\_\_\_. **Bispos e Arcebispos de Ribeirão Preto**. São Paulo: Ave Maria, 1975.
- LOVE, J.L. **A locomotiva**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- MENDES, E.M.F. **Bibliografia do pensamento republicano (1870-1970)**. Brasília: Unb, 1980.
- MIRANDA, J.P. de. **Ribeirão Preto...** Ribeirão Preto: El Dorado, 1971.
- MORAES, M.L de P.M. **Cia. Agrícola Francisco Schmidt**. 1980. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- NUNES LEAL, V. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Alfa-Omega, 1986.
- QUEIROZ, M.I.P de. **O mandonismo local na vida política brasileira**. São Paulo: IEB-USP, 1969.
- SOUZA, W.D. de. **Anarquismo, Estado e pastoral do imigrante**. São Paulo: Edunesp, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Do tridentino ao pós-ultramontano-romano: o neo-ultramontanismo**. In: **Plures – Humanidades**. Centro Universitário Moura Lacerda, Ribeirão Preto, v.2, n.2, p.80-102, 2000.
- TELAROLLI, R. **A organização municipal e o poder local no Estado de São Paulo, na epública Velha**. 1981. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- ZAMBONI, E. **Processo de organização e formação da rede fundiária da área de Ribeirão Preto**. 1978. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade

de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.  
WITTER, J.S. **O Partido Republicano Federal (1893-1897)**. São Paulo:  
Brasiliense, 1987.